

NEWELL, Peter. Transformismo or transformation? The global political economy of energy transitions. Review of international political economy, v. 26, n. 1, p. 25-48, 2019.

ONU (2015) Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. [http://www.tamamaraty.gov.br/images/ed\\_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf](http://www.tamamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf)

OSTROM, E. (1990). Governing the commons: The evolution of institutions for collective action. Cambridge University Press. Caps. 1 e 2.

PEPPER, D. The Roots of Modern Environmentalism. London & New York, Routledge, 1986. Introdução e capítulo 1.

PUGA, Bruno P.; SAES, Beatriz Macchione; CECHIN, Andrei D. Green New Deal para ellos y Same Old Deal para nosotros: Implicaciones de la agenda de transición verde para Brasil. Ecología política, n. 64, p. 81-85, 2022.

RASKIN, Paul et al. La gran transición: La promesa y la atracción del futuro. Tellus Institute. 2006. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/4143>.

ROCKSTRÖM, Johan et al. A safe operating space for humanity. Nature, v. 461, n. 7263, p. 472, 2009.

SACHS, I. Estratégias de transição para o século XXI. In: BURSTYN, Marcel (org). Para pensar o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Brasiliense, p. 29-56, 1993.

SACHS, J.; SCHMIDT-TRAUB, G.; MAZZUCATO, M.; et al. (2019) Six Transformations to achieve the Sustainable Development Goals. Nature Sustainability, 2, pp. 805–814 [www.nature.com/natsustain](http://www.nature.com/natsustain)

SOLÓN, Pablo. Alternativas sistêmicas: Bem Viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da Mãe Terra e desglobalização. São Paulo: Editora Elefant, 2019.

STEFFEN, Will et al. The trajectory of the Anthropocene: the great acceleration. The Anthropocene Review, v. 2, n. 1, p. 81-98, 2015.

VERGRAGT, Philip J.; QUIST, Jaco. Backcasting for sustainability: Introduction to the special issue. Technological forecasting and social change, v. 78, n. 5, p. 747-755, 2011.

YERGIN, Daniel. The prize: the epic quest for oil, money & power. Simon and Schuster, 2011. Cap. 27. (Proc. nº 22-P-44249/2023)

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas toma pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de História da Arte, na disciplina HH950 - Ênfase em História da Arte I, do Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

##### I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

##### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

##### III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 1)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

##### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

##### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

##### VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU 156/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

##### ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

I - Fontes para a História da Arte: Índícios materiais, documentos, arquivos, tecnologias como instrumentos para a compreensão dos fenômenos artísticos I

II - Fontes para a História da Arte: Índícios materiais, documentos, arquivos, tecnologias como instrumentos para a compreensão dos fenômenos artísticos II

III – Fontes para a História da Arte: Índícios materiais, documentos, arquivos, tecnologias como instrumentos para a compreensão dos fenômenos artísticos III

IV – História das técnicas artísticas e seu estudo

V – Fotografia e obras de arte

VI – História do colecionismo e instituições de arte

VII – O papel das práticas comparativas em história da arte: atribuição, estilo, connaissance

VIII – A organização da história da arte por "movimentos": as etiquetas histórico artísticas

X – Crítica de Arte e História da arte

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

Benjamin, Walter. "A obra de Arte na época das técnicas de reprodução", in Walter Benjamin.

Sociologia. São Paulo: Ática, 1985

Chipp, H. Teorias da Arte Moderna. São Paulo: Martins Fontes, s.d.

Da Costa Kauffman, Thomas. "Periodization and Discontent", in Journal of Art Historiography, Number 2 June, 2010.

Ginzburg, Carlo. "Sinais. Raízes de um paradigma indiciário.", in Mitos, Emblemas e Sinais. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

LAGROU, Else. &quot;Arte ou Artefato? Agência e significação nas artes indúgenas&quot;;

Em: Arte indígena no Brasil: agência, alteridade e relação. Belo Horizonte: A/ arte, 2009. p.10-36.

Maltese, Corrado (ed.), Las tecnicas artisticas, Madrid: Cátedra, 1997.

Manetti, Antonio. Novela do Grasso Entalhador e Vida de Filippo Brunelleschi. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

MATTOS, Claudia. Geography, Art Theory, and New Perspectives for an Inclusive Art History. The Art Bulletin, Volume 96:3, 2014 pp. 259-264.

Mauad, Ana Maria. Fotografia e História, in <https://bndigital.bn.gov.br/dossies/rede-da-memoria-virtual-brasileira/artes/fotografia-e-historia/>

Panofsky. "Iconografia e Iconologia", in O significado nas Artes Visuais. São Paulo, Perspectiva, 2001 [1955], 47-87.

Pevsner, Nikolaus, Academias de arte: passado e presente. São Paulo: Companhia das Letras, 2005

Schlosser, Julius, La literatura artística: manual de fuentes de la historia moderna del arte, Madrid: Cátedra, c1993.

Van Gogh, V. Cartas a Theo, Porto Alegre: L&amp;PM, 2002.

Venturi, Lionello, História da Crítica de Arte. Lisboa: Edições 70, 2007.

Pevsner, Nikolaus, Academias de arte: passado e presente. São Paulo: Companhia das Letras, 2005 (Proc. nº 09-P-45112/2023)

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 168/2023 - FCL/CAr - Prorrogação das inscrições O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, prorroga até às 17h do dia 24/11/2023 as inscrições do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao Departamento de Administração Pública, que trata o Edital nº 20/2023-FCL/CAr - Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 30/08/2023, seção III, págs.239-242.

(Processo nº 835/2023-FCL/CAr.)

EDITAL Nº 167/2023 - FCL/CAr - Prorrogação das inscrições O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, prorroga até às 17h do dia 24/11/2023 as inscrições do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao Departamento de Administração Pública, que trata o Edital nº 21/2023-FCL/CAr - Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 30/08/2023, seção III, págs.235-237.

(Processo nº 836/2023-FCL/CAr.)

EDITAL Nº 169/2023 - FCL/CAr - Prorrogação das inscrições O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, prorroga até às 17h do dia 24/11/2023 as inscrições do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao Departamento de Administração Pública, que trata o Edital nº 22/2023-FCL/CAr - Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 30/08/2023, seção III, págs.237-239.

(Processo nº 837/2023-FCL/CAr.)

#### Faculdade de Ciências Farmacêuticas

##### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL n.º 133/2023-DTAd-FCF/CAr – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um (01) cargo de PROFESSOR TITULAR, em RDIDP, junto ao Departamento de Análises Clínicas, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, do Campus de Araraquara, na disciplina: "Parasitologia Clínica", objeto do Edital nº 99/2023-DTAd-FCF/CAr, realizado no dia 20 de outubro de 2023 na seguinte conformidade:

##### CANDIDATOS APROVADOS

001 – Marcia Aparecida Silva Graminha – 21.412.547-6 – 10,0 – Classificação 1º

Examinador – Julgamento do Memorial (peso 2) / Prova Didática (peso 1) / Prova Arguição do Memorial (peso 1) / Média Examinador 1: 10,0 / 10,0 / 10,0 / 10,0 Examinador 2: 10,0 / 10,0 / 10,0 / 10,0 Examinador 3: 10,0 / 10,0 / 10,0 / 10,0 Examinador 4: 10,0 / 10,0 / 10,0 / 10,0 Examinador 5: 10,0 / 10,0 / 10,0 / 10,0

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Processo FCF/CAr nº 480/2022).

##### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 134/2023 – DTAd/CAr. – Convocação O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato habilitado no Concurso Público para provimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Bioquímica, Biologia Molecular, Microbiologia, Imunologia e Parasitologia) para comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, sita na Rodovia Araraquara/Jaú, Km 01, Prédio da Administração, das 14 às 16h30, nos termos do item 2.4 do Capítulo 2 do Edital nº 16/2022 de abertura de inscrições, para anuência a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 1.2, do Capítulo 1 do Edital de abertura de inscrição, munidos de:

1. - Original e fotocópia da Cédula de Identidade;

2. - Original e fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar quite com a justiça eleitoral;

3. - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. - Original e fotocópia do cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;

5. - Original e fotocópia do CPF regularizado;

6. - 04 fotos 3x4 iguais e recentes;

7. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

8. - Original e fotocópia de comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo ou equivalente;

9. - Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de: 1) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; 2) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos; 3) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

##### CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

6º – Caroline Maria Marcos – 000.975.153 (Proc. nº 55/2022 - AR/FCF).

#### CAMPUS DE BAURU

##### Faculdade de Engenharia

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN

EDITAL Nº 191/2023– STGP/FE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2024, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO "INGLÊS".

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2024, no componente curricular/área de atuação "INGLÊS", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Campus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

##### 1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2023 é R\$ 29,73 (vinte e nove reais e setenta e três centavos) e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2023 é R\$ 26,96 (vinte e seis reais e noventa e seis centavos) da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

##### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.918/0030-69) ou por meio de transferência via PIX: CNPJ-48.031.918/0030-69, no período de 25 a 31/10/2023, no horário das 09:00 do primeiro dia de inscrição às 16:00 do último dia.

##### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;

3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral, referentes aos itens 3.2 e 3.3;

3.6. Possuir bons antecedentes;

3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno, de 2ª feira a sábado, e noturno de 2ª a 6ª feira;

3.8. Dos requisitos de titulação:

3.8.1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente cur